

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 41/2015
Data: 18/03/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RECICLADORES XANXERENSES AMIGOS DA NATU

Código: 10011

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 94

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 08.016.779/0001-45

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, com Associação dos Recicladores Xanxerenses Amigos da Natureza - ARXAN e a Associação de Catadores Vida Nova.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	MES	Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, com Associação dos Recicladores Xanxerenses Amigos da Natureza - ARXAN (1-1-34777)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL É RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO DOMÉSTICO, PODENDO CONTRATAR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA TAL FIM DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL RECICLÁVEL GRATUITAMENTE PARA AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE BAIXA RENDA LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO PARA QUE REALIZEM A TRIAGEM DEVENDO A MUNICIPALIDADE AUXILIAR NA ESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, CONFORME LEI 12.305/2010, ART. 36 PARÁGRAFO SEGUNDO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

POR SEREM ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO.

Xanxerê, 18 de Março de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 41/2015
Data: 18/03/2015**

Folha: 2/2

18/03/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 18 de Março de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento.....: ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQ AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 41/2015
Data: 18/03/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES VIDA NOVA

Código: 92764

Endereço:

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 19.523.709/0001-08

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, com Associação dos Recicladores Xanxerenses Amigos da Natureza - ARXAN e a Associação de Catadores Vida Nova.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	10,00	MES	Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, com Associação de Catadores Vida Nova. (1-1-34778)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL É RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO DOMÉSTICO, PODENDO CONTRATAR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA TAL FIM DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL RECICLÁVEL GRATUITAMENTE PARA AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE BAIXA RENDA LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO PARA QUE REALIZEM A TRIAGEM DEVENDO A MUNICIPALIDADE AUXILIAR NA ESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, CONFORME LEI 12.305/2010, ART. 36 PARÁGRAFO SEGUNDO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

POR SEREM ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO.

Xanxerê, 18 de Março de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 41/2015
Data: 18/03/2015**

Folha: 2/2

18/03/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 18 de Março de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)

Pagamento.....: ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQ AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS